

REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS DE INDÚSTRIA 4.0 EM RESPOSTA AOS DESAFIOS SOCIAIS E SOCIETAIS

Preâmbulo

O Concurso de Ideias - Indústria 4.0, visa a promoção do empreendedorismo e do espírito empresarial, numa mudança cultural e intergeracional, atenta a diversos públicos e manifestações do empreendedorismo, com um plano de capacitação estruturado, e orientado para o apoio e financiamento de novos projetos empresariais.

Esta iniciativa surge no âmbito do Projeto I9FACTORY - CAPACITAR OS JOVENS PARA ESCOLHAS EMPREENDEDORAS E COM POTENCIAL NO MERCADO TRABALHO, adiante designado "I9Factory", cofinanciado pelo Compete2020, Portugal 2020 e União Europeia- Fundo Social Europeu. O projeto é desenvolvido em copromoção entre o CATAA - ASSOCIAÇÃO CENTRO DE APOIO TECNOLÓGICO AGRO-ALIMENTAR DE CASTELO BRANCO, enquanto promotor líder e a ACIBTM/In.Cubo - ASSOCIAÇÃO PARA O CENTRO DE INCUBAÇÃO DE BASE TECNOLÓGICA DO MINHO.

Constitui objetivo central do I9FACTORY - CAPACITAR OS JOVENS PARA ESCOLHAS EMPREENDEDORAS E COM POTENCIAL NO MERCADO TRABALHO, potenciar as escolhas formativas/profissionais dos jovens alinhadas com as necessidades da nova indústria e estimular empreendedores à criação de novos negócios em setores intensivos de conhecimento e indústrias culturais e criativas, respondendo aos desafios sociais e societais e contribuindo para reforçar a economia local dos territórios de baixa densidade."

A organização deste concurso de ideias é da responsabilidade da ACIBTM/In.Cubo, de agora em diante designada como Entidade Promotora. O presente documento visa regular o Concurso de Ideias - Indústria 4.0 em resposta aos desafios sociais e societais, doravante designado Concurso de Ideias.

Capítulo 1

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 1º

(Objetivo)

O Concurso de Ideias tem como objetivos principais:

- a) Fomentar o espírito criativo e a inovação na Região NUTS II Centro e Norte de Portugal;
- b) Identificar ideias de negócio e projetos inovadores capazes de se materializarem e converterem em negócios viáveis com impacto industrial respondendo aos desafios sociais e societais, especialmente em setores intensivos de conhecimento e tecnologia;
- c) Fomentar a mudança cultural a favor do empreendedorismo e do espírito empresarial, sensibilizando o público jovem para o empreendedorismo como uma atitude permanente na vida;
- d) Incentivar o espírito de risco dos futuros empresários e apoiar a criação de novas ideias de negócio que possam gerar empresas, geradoras de emprego e de riqueza;
- e) Selecionar as melhores ideias, com potencial, viabilidade e sustentabilidade para a transformação e criação de negócio/empresa;
- f) Capacitar de forma personalizada os empreendedores no processo de transformação da ideia em projeto, e na elaboração de um plano de negócios;
- g) Possibilitar o acesso a formas de financiamento de projetos empresariais.

Artigo 2º

(Júri)

O júri será composto por:

- a) Primeira fase: Representantes das entidades promotoras ACIBTM/In.cubo, CATAA, com o suporte técnico da empresa de consultoria especializada contratada para o efeito,
- b) Terceira fase: Representantes das entidades promotoras ACIBTM/In.cubo e CATAA, de entidades externas, públicas ou privadas, de entidades dos sistemas de incentivos financeiros, ou ainda de personalidades do meio empresarial, académico ou da sociedade civil em geral, que pela sua atuação de destaque nos setores alvo do projeto “#i9Factory” possam contribuir para o desenvolvimento dos projetos a concurso. O suporte técnico será dado pela empresa de consultoria especializada contratada para o efeito

Artigo 3º

(Candidatos)

Poderão candidatar-se ao Concurso de Ideias, enquanto promotores de uma ideia de negócio e que pretendam transformá-la numa nova iniciativa empresarial a sedear na Região do Centro e Norte de Portugal, Pessoas Singulares, ou uma equipa e que sejam jovens estudantes que estejam a concluir formação, escolar e/ou profissional, de nível secundário, formação superior, licenciatura e/ou mestrado e/ou jovens/empreendedores (idade máxima de 35 anos) que pretendam criar o próprio emprego/empresa.

Excluem-se do presente concurso:

- a) As pessoas pertencentes aos quadros ou órgãos sociais das entidades promotoras;
- b) Todos os familiares em linha direta do Júri;
- c) As pessoas pertencentes aos quadros ou órgãos sociais da empresa contratada para apoio técnico ao concurso de ideias, bem como todos os seus familiares em linha direta.

Artigo 4º

(Tipologia de Projetos)

Poderão ser submetidas, e selecionadas para o programa, ideias de negócio, em diferentes manifestações empreendedoras:

- a) Iniciativas de criação do próprio emprego;
- b) Projetos de criação de start-ups;
- c) Projetos enquadráveis noutras manifestações empreendedoras que configurem a criação de novos negócios, viáveis e com impacto industrial respondendo aos desafios sociais e societais, especialmente em setores intensivos de conhecimento e tecnologia.

Capítulo 2

ORGANIZAÇÃO

Artigo 5º

(Prazo de candidatura)

1.As candidaturas poderão ser apresentadas até às 24.00 horas do dia 31 de Janeiro de 2022, através do formulário de candidatura online disponível em www.i9factory.incubo.eu.

Artigo 6º

(Formalização da candidatura)

1. As candidaturas deverão ser apresentadas através de formulário de candidatura online que se encontra disponível em www.i9factory.incubo.eu.
2. Constituem processo de candidatura: o formulário de candidatura, cabalmente preenchido, os curriculum vitae dos promotores, com indicações de contactos. Caso os promotores da ideia entendam conveniente, poderão juntar elementos adicionais tais como: vídeos, fotografias, protótipos, folhetos ou outros documentos que possam ilustrar/demonstrar a ideia.
3. As propostas deverão ser subscritas por qualquer um dos promotores da ideia de negócio, que assumirá toda a responsabilidade decorrente da participação, devendo indicar todos os restantes participantes.

4. Após a receção da candidatura, a Entidade Promotora poderá solicitar aos promotores da ideia esclarecimentos suplementares.

5. Cada promotor singular (em candidatura individual ou coletivo) não poderá apresentar mais do que uma candidatura.

Artigo 7º

(Processo de avaliação)

1. O CONCURSO DE IDEIAS desenvolve-se em três fases:

- a) Primeira Fase – avaliação e seleção das candidaturas;
- b) Segunda Fase – desenvolvimento do programa de capacitação;
- c) Terceira Fase – apresentação e seleção das melhores ideias.

2. Primeira Fase

- a) As candidaturas ao Concurso de Ideias serão objeto de uma análise prévia para verificação das condições de elegibilidade dos promotores e da ideia/projeto;
- b) Avaliação e seleção das candidaturas apresentadas, através da avaliação da informação submetida no formulário de candidatura, seguida de uma sessão de apresentação presencial do projeto (*pitch*) por cada promotor, perante o júri do concurso, referido na alínea a) do Artigo 2º, deste regulamento. O Júri do Concurso de Ideias avaliará e selecionará pelo menos 10 candidaturas para participarem na segunda fase.
- c) As decisões do Júri são soberanas e não existem possibilidades de recurso;
- d) O Júri avaliará as candidaturas de acordo com os seguintes critérios e ponderação:

Critério	Ponderação
A. Carácter Inovador do Projeto	40%
B. Competências e motivação da Equipa do Projeto	30%
C. Potencial de Mercado	30%

3. Segunda Fase

- a) Na segunda fase do concurso os promotores das candidaturas seleccionadas irão participar num programa de capacitação, a seguir discriminado:

i. **- Oficinas de Capacitação:**

Ao grupo de empreendedores, serão desenvolvidas ações de capacitação nas temáticas da criação e desenvolvimento do negócio, nomeadamente:

- 1º Empreendedorismo e criação de empresas;
- 2º Modelos e planos de Negócio;
- 3º Plano de comunicação e marketing;
- 4º Marketing digital e redes sociais;
- 5º Promoção, comunicação e vendas;
- 6º Financiamento da ideia de negócio – novos e tradicionais meios de financiamento;
- 7º Inovação e IED;
- 8º Preparação e implementação de Planos de contingência.

Num total de 64 horas de capacitação.

ii. **Caixa de Ferramentas de capacitação para o empreendedorismo**

Disponibilização de oito manuais em formato digital, dos materiais e da informação de capacitação transmitidas nos 8 workshops referidos na alínea i)

iii. **Ações de Benchmarking Nacional**

Participação em visitas de grupo a empreendedores de sucesso em território nacional ou encontro com empresários de sucesso neste domínio em sessões com os empreendedores.

iv. **BootCamp do empreendedor**

Participação num programa de capacitação em grupo, intensivo, de 48 horas e isolamento durante dois dias. No sentido de fortalecer as relações entre a equipa de empreendedores, bem como capacitar em ferramentas e práticas ao nível da Liderança e Gestão de Equipas;

v. **Mentoria / Tutoria personalizada**

Disponibilização de Tutoria (aperfeiçoamento e desenvolvimento do Plano de negócio individualizado e *Pitch* final). Tutorias individualizadas com cada um dos empreendedores para a montagem do seu negócio, definição do plano de negócios, estudo de viabilidade económica e *Pitch* da ideia de negócio. Apoiar os empreendedores participantes a passarem à prática as suas ideias de negócio e a concretizarem as suas iniciativas empresariais. Serão desenvolvidas 8 horas de tutoria por cada projeto acompanhado até final.

4. Terceira Fase

a) Fórum/Mercado de financiamento

Organização de um fórum de financiamento, onde empreendedor deverá apresentar um *pitch* do seu negócio a um painel de peritos e de investidores com o objetivo de recolher contributos para aperfeiçoar o seu modelo de negócio e possível financiamento da sua ideia. Este painel de peritos, consubstancia o júri, referido na alínea b) do artigo 2º do presente regulamento.

b) Prémio Jovem empreendedor

Seleção, pelo júri, referido na alínea b) do artigo 2º do presente regulamento, das 5 melhores ideias/projeto de cada concurso realizado, para atribuição do Prémio Jovem Empreendedor.

Artigo 8º

(Prémios)

1 – Prémio Jovem Empreendedor – Atribuído às 5 melhores ideias/projeto de cada edição do concurso um prémio monetário de 1.000,00 euros cada.

Artigo 9º

(Divulgação de resultados)

A divulgação das candidaturas finalistas, será feita individualmente, por contacto telefónico, até 8 dias úteis após a decisão do júri e publicada no site www.incubo.eu.

Artigo 10º

(Esclarecimento Adicionais)

Esclarecimentos adicionais devem ser solicitados para o endereço de correio eletrónico info@incubo.eu, ou pelo telefone: 258 510 050.

Artigo 11º

(Disposições finais)

1. Compete aos promotores acautelar o eventual registo de propriedade ou outros relativos ao conteúdo da Ficha de Candidatura e outros suportes informativos apresentados ao Concurso de Ideias, não se responsabilizando a Entidade Promotora por qualquer facto suscetível de os pôr em causa;
2. Os promotores obrigam-se a aceitar todas as cláusulas do presente Regulamento, e autorizam a Entidade Promotora, no âmbito da presente iniciativa, a divulgar informação não confidencial das suas candidaturas, exclusivamente para fins de promoção do Projeto “i9Factory”;
3. A Entidade Promotora e o Júri comprometem-se a salvaguardar o carácter de confidencialidade dos dados constantes das candidaturas e suscetíveis de prejudicar o carácter inovador da ideia/projeto ou de possibilitar a sua utilização abusiva por parte de terceiros;
4. Caso exista alguma desistência de candidaturas o Júri poderá reintegrar outras, respeitando a hierarquização de candidaturas resultante da pontuação atribuída na fase 1 do concurso;
5. As dúvidas que sejam suscitadas na aplicação deste regulamento ou eventuais reclamações emergentes do Concurso de Ideias serão esclarecidas e resolvidas definitivamente pela Entidade Organizadora, ouvindo o Júri se for caso disso;
6. Os prazos e datas constantes deste regulamento poderão ser alterados por decisão da organização, devendo ser tornados públicos em tempo oportuno;
7. Se razões ponderosas assim o justificarem, a Entidade Promotora poderá, em qualquer altura, introduzir alterações ao presente Regulamento.